**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 258/GAB

Lapa, 28 de Junho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 41/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, para despesas para manutenção dos Departamentos de Informática, Transporte Escolar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Protocolo 705/2017 04/07/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
NES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 17:10:59

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, com despesas para manutenção dos Departamentos de Informática, Transporte Escolar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.420.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração
05.04 Departamento de Informática
04.122.0002.2015 Manutenção Departamento de Informática
97: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 20.000,00

07 Secretaria de Educação
07.03 Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6030 Transporte Escolar
201: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
202: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
203: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
204: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
481: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado... R$ 250.000,00
486: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 180.000,00
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo..... R$ 300.000,00
489: 3.3.72.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 350.000,00

10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança ao Adolescente - PACA
511: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana
626: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo..... R$ 70.000,00

14.05 Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2097 Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural
653: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo..... R$ 250.000,00
655: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00

14.07 Departamento de Trânsito e Transporte
26.782.0009.2099 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte
666: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo..... R$ 230.000,00
668: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
**TOTAL..... R$ 2.420.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração
05.01 Gabinete do Secretário
04.122.0002.2008 Manutenção Secretaria de Administração
45: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

05.02 Departamento de Recursos Humanos
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal
57: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 300.000,00

05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio
04.122.0002.2013 Manutenção Terminal Rodoviário
81: 3.3.90.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 100.000,00

05.04 Departamento de Informática
04.122.0002.2015 Manutenção Departamento de Informática
96: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida
124: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 600.000,00
126: 4.6.91.71.00.00.000 - Principal da Dívida por Contrato..... R$ 250.000,00

28.846.0000.0014 Encargos Diversos
129: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas. R$ 100.000,00

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social
08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social
312: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00

10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6037 Manutenção do Centro da Juventude
327: 3.3.90.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 100.000,00

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.01 Gabinete do Secretário
20.122.0020.2075 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
568: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado... R$ 55.000,00

13.02 Departamento de Meio Ambiente
18.543.0022.2080 Manutenção do Aterro e Coleta de Lixo
589: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

13.05 Departamento de Agropecuária
20.605.0023.2085 Programa de Correção do Solo
603: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00

20.605.0023.2086 Contrapartida de Convênios
604: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.. R$ 30.000,00

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana
625: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado... R$ 60.000,00

14.03 Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2091 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
638: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 300.000,00

14.04 Departamento de Saneamento Ambiental
17.512.0006.2094 Manutenção Departamento de Saneamento Ambiental
647: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 75.000,00

14.07 Departamento de Trânsito e Transporte
26.782.0009.2099 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte
669: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
**TOTAL..... R$ 2.420.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.420.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Os valores darão suporte à despesas de diversas Secretarias, com aquisição de material permanente para o Departamento de informática, aquisição de combustível e peças para manutenção de veículos da Secretaria de Obras e para os ônibus do Departamento de Transporte Escolar, bem como contratos de terceirização.

Para a Secretaria de Saúde os valores serão destinados ao pagamento de médicos, empresas médicas, PSS, aquisição de medicamentos, material hospitalar e serviços de consultas através de consórcio.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pela anulação parcial das dotações orçamentárias, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Junho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal